# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021 | Ano V | Edição nº 835 | Página 1 de 10


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 9 |
| Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC | 9 |
| Atos de Pessoal | 9 |
| Nomeação | 9 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Cafelândia**
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

**Câmara Municipal de Cafelândia**
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

**SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia**
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

## PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

**Atos Oficiais** | **Decretos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA**
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

### DECRETO Nº 5359 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.3725

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$581.548,21 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **581.548,21**

02 01 04 ENCARGOS ESPECIAIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 794 | 28.846.1300.2051.0000 | PAGAMENTO DE RESTITUIÇÃO DE RECEITAS | 521.548,21 |
| | 3.3.90.93.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | F.R.: 0 92 81 |
| | 92 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior | |
| | 302 010 | Conv. 279/2019 - Pró Sta Casa Cafelândia | |

02 02 01 ATENÇÃO BÁSICA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 173 | 10.306.0185.2086.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA | 15.000,00 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | |

02 02 02 MAC - MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 182 | 10.303.0175.2093.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS | 15.000,00 |
| | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | F.R.: 0 01 00 |
| | 01 | TESOURO | |
| | 310 000 | SAÚDE–GERAL | |

02 02 02 MAC - MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 178 | 10.302.0210.2087.0000 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MAC - MÉDIA/ALTA CC | 30.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | F.R.: 0 02 81 |
| | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | 302 010 | Conv. 279/2019 - Pró Sta Casa Cafelândia | |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **30.000,00**

Fontes de Recurso
01 00 30.000,00

**Superávit Financeiro:** **521.548,21**

Fontes de Recurso
92 81 521.548,21

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA**
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

## DECRETO Nº 5359 , DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 - LEI N.3725

Anulação:

02 02 02 MAC - MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE

180 10.302.0210.2087.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MAC - MÉDIA/ALTA COM -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 02 81
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
302 010 Conv. 279/2019 - Pró Sta Casa Cafelândia

**Anulação ( - )** **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
PREFEITA MUNICIPAL
294.156.788-79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA**
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

Page 1

**DECRETO Nº 5360 , DE 15 DE outubro DE 2021**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELANDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 3703 de 23/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3703, de 23 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAFELANDIA, 15 de outubro de 2021

**ANEXO**

**ACRÉSCIMOS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | |
| 02 01 01 PM - GABINETE DO PREFEITO | | | |
| Ficha: 27 | 04.122.0045.2003.0000<br>3.1.90.11.00 | GESTAO POLITICO ADMINISTRATIV<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | 15.000,00 |
| Ficha: 36 | 04.122.0045.2003.0000<br>3.3.90.92.00 | GESTAO POLITICO ADMINISTRATIV<br>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER | 5.000,00 |
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | |
| 02 01 02 PM - COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO | | | |
| Ficha: 74 | 04.121.0052.2015.0000<br>3.1.90.11.00 | ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | 30.000,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA**
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021



**DECRETO Nº 5360 , DE 15 DE outubro DE 2021**

**ACRÉSCIMOS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | |
| 02 02 01 ATENÇÃO BÁSICA | | | |
| Ficha: 152 | 10.301.0210.2086.0000<br>3.1.90.16.00 | ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDI<br>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P | 25.000,00 |
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | |
| 02 02 03 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | | | |
| Ficha: 196 | 10.303.0210.2088.0000<br>3.1.90.16.00 | ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDI<br>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P | 3.000,00 |
| Ficha: 199 | 10.303.0210.2088.0000<br>3.3.90.32.00 | ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDI<br>MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA | 20.000,00 |
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | |
| 02 02 04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | |
| Ficha: 222 | 10.305.0180.2089.0000<br>3.1.90.16.00 | PREVENÇÃO E CONTROLE DE END<br>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P | 10.000,00 |
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | |
| 02 02 05 GESTÃO EM SAÚDE | | | |
| Ficha: 233 | 10.122.0210.2090.0000<br>3.1.90.11.00 | ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDI<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | 25.000,00 |
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | |
| 02 03 01 CRECHE | | | |
| Ficha: 245 | 12.365.0402.2020.0000<br>3.1.90.11.00 | EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES M<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | 75.000,00 |
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | |
| 02 03 02 PRÉ-ESCOLA | | | |
| Ficha: 268 | 12.365.0401.2021.0000<br>3.1.90.11.00 | EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOL<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | 20.000,00 |
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | |
| 02 06 02 CEMITÉRIO | | | |
| Ficha: 512 | 15.452.0505.2039.0000<br>3.1.90.11.00 | CEMITÉRIO<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | 20.000,00 |
| Ficha: 513 | 15.452.0505.2039.0000<br>3.1.90.13.00 | CEMITÉRIO<br>OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | |
| 02 08 03 TRÂNSITO | | | |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA**
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021



**DECRETO Nº 5360 , DE 15 DE outubro DE 2021**

**ACRÉSCIMOS**

| | | | |
|---|---|---|---|
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | |
| 02 08 03 TRÂNSITO | | | |
| Ficha: 599 | 06.181.0501.2082.0000<br>3.3.90.30.00 | VIAS PÚBLICAS<br>MATERIAL DE CONSUMO | 3.500,00 |
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | |
| 02 09 01 ENGENHARIA | | | |
| Ficha: 607 | 04.122.0046.2016.0000<br>3.1.90.11.00 | ENGENHARIA<br>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | 15.000,00 |
| LOCAL: 02 EXECUTIVO | | | |
| 02 09 03 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM | | | |
| Ficha: 634 | 26.782.0710.2043.0000<br>3.1.90.94.00 | SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODA<br>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T | 4.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | 275.500,00 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA**
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021



**DECRETO Nº 5360 , DE 15 DE outubro DE 2021**

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 01 01 PM - GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 19 03.092.0052.2094.0000ADMINISTRAÇÃO GERAL -40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 01 03 PM - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Ficha: 83 04.122.0052.2013.0000ADMINISTRAÇÃO GERAL -39.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 02 01 ATENÇÃO BÁSICA

Ficha: 162 10.301.0210.2086.0000ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE -20.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 02 04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ficha: 207 10.304.0175.2089.0000CONTROLE DE DOENÇAS E PROMC -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 219 10.305.0180.2089.0000PREVENÇÃO E CONTROLE DE ENDI -50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 03 02 PRÉ-ESCOLA

Ficha: 285 12.365.0401.2021.0000EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOL/ -75.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 03 03 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 306 12.361.0403.2022.0000ENSINO FUNDAMENTAL -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 03 04 MERENDA ESCOLAR

Ficha: 351 12.366.0251.2025.0000ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -3.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA**
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021



**DECRETO Nº 5360 , DE 15 DE outubro DE 2021**

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 03 04 MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 07 01 CULTURA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 549 | 13.392.0472.2019.0000 | APOIO E INCENTIVO ÀS ARTES | -18.000,00 |
| | | 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA | |

TOTAL DAS ANULAÇÕES -275.500,00

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia




## Portarias

**PORTARIA N.º 00263/2021 -TFMCS., DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 7º do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, realizado nesta cidade de Cafelândia, homologado em 05 de agosto de 2021, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, as abaixo relacionadas, a saber:

| Nome do Canditato | RG | Cargo | Colocação | Inicio |
|---|---|---|---|---|
| Caroline Silva Bonifacio | 40.261.882-8 | INSPETOR DE ALUNOS | 5º | 14/10/2021 |
| Michelle da Silva Leite | 49.714.493-1 | INSPETOR DE ALUNOS | 6º | 14/10/2021 |

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Cafelândia (SP), 15 de outubro de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

**PORTARIA N.º 00264/2021 -TFMCS., DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 7º do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021, realizado nesta cidade de Cafelândia, homologado em 05 de agosto de 2021, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, as abaixo relacionadas, a saber:

| Nome do Canditato | RG | Cargo | Colocação | Inicio |
|---|---|---|---|---|
| Keyth Tereza Aparecida Panhan | 41.373.307-5 | PAJEM | 13º | 14/10/2021 |
| Camila Alonso Fernandes | 47.600.994-7 | PAJEM | 14º | 14/10/2021 |

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

Cafelândia (SP), 15 de outubro de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia - SAAEC

## Atos de Pessoal

## Nomeação

**PORTARIA Nº 13/2021 - SAAEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SENHOR OSVALDO SANCHES JUNIOR, DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA - SAAEC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-.-.-

RESOLVE

NOMEAR, mediante aprovação no Concurso Público n.º 01/2017, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 12 de março de 2017, em classificação final, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, abaixo relacionada, a partir do dia 14 de Outubro de 2021, a saber:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017
www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia


**CARGO: LEITURISTA**

| NOME | RG |
|---|---|
| Tiago Malícia Francisco Ribeiro (14º) | 40.077.796-4 |

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

SAAEC, aos Quatorze (14) dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e um(2021).-.-.-.-

OSVALDO SANCHES JUNIOR

Diretor Superintendente - SAAEC